

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

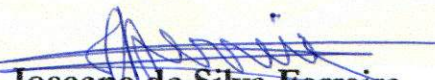
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Sirvo-me do presente para informar que a sessão anteriormente designada para o dia 11/07/2025, às 08:01h foi anulada, conforme Termo de Anulação anexado, posto que após análise administrativa fora verificado que com a implantação do sistema de protocolo e controle internoneste órgão municipal verificou-se a não necessidade de contratação nas quantidades e estimativas que foram feitas pelo demandante, o que impõe-se o cancelamento do feito.

Ainda, informo que a presente decisão encontra-se pautada no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como também na Súmula nº 473 do STF.

Diante disso, e tendo a oportunidade e conveniência justificada, encaminho-lhe os autos para ciência e para as decisões que achar pertinente.

Coelho Neto (MA), 15 de setembro de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 020/2025
Agente de Contratação

A
Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo nº 029/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável, compilação, consolidação e indexação de instrumentos normativos (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, resoluções, decretos, portarias, instruções normativas, etc.) em arquivos individuais, armazenados em arquivos de mídia HTML e PDF, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, instruído com todos os documentos pertinentes, para análise e emissão de Parecer Jurídico Final da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 16 de setembro de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa